



Ofício nº. 127-F/2025
Assunto: Resposta Requerimento 050/2025
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: Dom Silvério/MG, 19 de agosto de 2025

Exma. Sra. Ana Maria Pereira
Exma. Sra. Eda Helem de Leles
Vereadoras da Câmara Municipal de Dom Silvério

No que tange à fiscalização, cumpre informar que a mesma tem sido exercida de forma contínua e regular, em observância ao ordenamento jurídico aplicável, considerando que toda edificação depende da prévia aprovação do projeto junto ao órgão municipal competente.

No que concerne às obras clandestinas mencionadas, esclarece-se que tais situações configuram irregularidades passíveis de representação administrativa e/ou denúncia perante os órgãos competentes, razão pela qual, sempre que recebidas informações acerca de possíveis irregularidades, são imediatamente instaurados procedimentos de vistoria in loco e, constatadas as infrações, são formalizadas as notificações pertinentes para a adoção das medidas legais cabíveis.

Outrossim, no que se refere à contratação, será previamente realizado estudo de viabilidade técnica e financeira, bem como análise de impacto orçamentário e financeiro, em estrita observância aos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), de modo a garantir a legalidade, legitimidade e economicidade do procedimento.

Na certeza da atenção de V.S.^a apresentamos protesto de estima e consideração.

Cordialmente,


José Bráulio Aleixo

Prefeito Municipal de Dom Silvério

